

para tomar conhecimento da decisão proferida no processo administrativo CRCMT 2016/000175. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor recurso ao Conselho Federal de Contabilidade, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 14/08/2017.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso científica a organização ANDRE LUIS DA SILVA ORMOND - CRC- MT-000707/O, através do seu representante legal, com endereço desconhecido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para comparecer à sede deste Conselho, localizado na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para tomar conhecimento da decisão proferida no processo administrativo CRCMT 2015/000220. Fica ainda o profissional responsável intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor recurso ao Conselho Federal de Contabilidade, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 14/08/2017.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso científica a ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA - ME - CRC- MT-001385/O, através do seu representante legal, com endereço desconhecido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para comparecer à sede deste Conselho, localizado na Rua 05, Quadra 13, Lote 02, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para tomar conhecimento da decisão proferida no processo administrativo CRCMT 2016/000133. Fica ainda o profissional responsável intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor recurso ao Conselho Federal de Contabilidade, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 14/08/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

POSTO PEDRO NECA LTDA. CNPJ nº 03.189.859/0001-89 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Alteração da Razão Social, para a atividade de "Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores", localizado na Rodovia BR 174, s/nº, km 136, Pedro Neca, município de Porto Esperidião/MT.

Chief Comercio de produtos de Carne LTDA ME, CNPJ 26.013.335/0001-38, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para atividade de "Fabricação e Comércio de Produtos de Carne", à Rua São José, nº 508, Vila Operária, em Rondonópolis/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

FELIPE DAVI CERUTTI & CIA LTDA - ME. CNPJ nº 11.952.895/0001-80 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para implantação de um tanque novo, para a atividade de "Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores", localizado na Av. Belo Horizonte, nº 650, Primavera I - Centro, município de Primavera do Leste/MT.

Lucia de Fatima Chaves Maldonado-ME-CNPJ05.857.886/0002-99 torna público que requereu à **Secretária Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS/VG**, A Licença de Localização (LL), para atividade de comércio varejista de artigos de armarinho, na Av. Couto Magalhães, nº 1089, no Bairro Centro-Norte no município de Várzea Grande/MT

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 14ª REGIÃO - MT

Nos termos da Resolução 1.954, de 4 de julho de 2016, do Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia **30 de outubro de 2017**, a partir das 08h até as 20(vinte) horas (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2017, no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado de qualquer parte do Brasil ou do exterior, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON, conforme critério de vagas para conselheiro efetivo e suplente estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma: 03 Conselheiros Regional Efetivos e 03 Conselheiros Suplentes do CORECON/MT, com mandato de 3 (três) anos: 2018, 2019, e 2020; 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecidos

pelos COFECON aos Economistas adimplentes, ativos com desconto e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído no dia **23/10/2017**. Para fins de remessa das correspondências contendo as senhas individuais para a votação por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), será utilizada a relação dos que integram o Colégio Eleitoral Provisório, com data de corte estabelecida em **15/09/2016**. Será garantido, ao Economista que efetuar novo registro ou regularizar seus débitos no período entre **01/08/2017 e 23/10/2017**, que passe a integrar o Colégio Eleitoral Definitivo, mecanismo para que possa receber senha individual e participar do processo eleitoral. O voto será exercido diretamente pelo Economista, assim entendido o bacharel em Ciências Econômicas, com registro definitivo e pleno gozo de seus direitos profissionais (adimplente com suas anuidades e débitos de qualquer natureza perante o Regional ou, na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 23/10/2017), por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), inclusive na sede dos Conselhos Regionais de Economia e de suas Delegacias, as credenciadas, as quais deverão dispor de computadores para essa finalidade. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade de o eleitor dispor de computador, o CORECON/MT disponibilizará em sua rede localizada na Rua 06; Quadra 11; Lote 02; Centro Político Administrativo; Cuiabá - MT, no horário das 08:00 às 17:30 horas, dos dias 30 e 31/10/2017, computador conectado à internet com o objetivo de receber a votação. O prazo para registro de chapas no CORECON/MT será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando às 16h30min (1 hora de antecedência do término do expediente administrativo no CORECON-MT) do dia 14 do mês de Setembro de 2017. O registro das chapas será feito de acordo com a Resolução 1.954, de 4 de Julho de 2016 do COFECON, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizado na Rua 06; Quadra 11; Lote 02; Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, no horário das 13h00 às 17h30 horas, de segunda a sexta. Poderão votar e ser votados, os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e adimplentes com as suas anuidades e débitos de qualquer natureza até a data limite de **23 de outubro de 2017**, bem como os remidos no CORECON-MT, não sendo permitido o voto por meio de procuração. Os trabalhos de apuração serão realizados no dia **31 de outubro de 2017**, às 20 (vinte) horas, nas dependências da sede do COFECON, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Edifício Palácio do Comércio, Sala 1.201, Brasília/DF, imediatamente após o encerrado o período de votação. Em consonância com a Resolução 1.954, de 4 de julho de 2016, fica designada a Comissão Eleitoral para 2017, constituída pelos Economistas: Reginaldo Conceição Amorim, Jose Antonio Delgado e Rondenelly Cesar Marques de Arruda, como titulares, e Giancarlo de Lara Ferri, como Suplente, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia. Sendo designado como Presidente da Comissão Eleitoral CORECON/MT 2017 - o **Economista Sr. Reginaldo Conceição Amorim**. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realizada no dia 18 de setembro de 2017 às 14:00 horas, nas dependências do Conselho Regional de Economia. Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2017.

IVALDO DA SILVA - Presidente do Corecon

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

RAFAEL MAGALHAES SOUSA QUEIROZ GONÇALVES, inscrito no CPF nº 079.432.446-05, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso SEMA/MT, pedido de Licenças Prévia e Instalação para transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado no município de Barra do Garças /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RAFAEL MAGALHAES SOUSA QUEIROZ GONÇALVES, inscrito no CPF nº 079.432.446-05, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso SEMA/MT, pedido de Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado no município de Barra do Garças /MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Espólio de Eurides Ricardo dos Santos, CPF038.926.709-00, torna público que requer a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA-MT, a Outorga de direito de uso de água subterrânea de poço tubular, na Rodovia MT 338, s/nº, KM 90, Zona Rural do município de Tapurah-MT

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO

Filiado à Fenaj - Federação Nacional dos Jornalistas e à CUT

CNPJ: 03.990.454/0001-45 - Tel.: (65) 3025-4723

Rua do Carmo, 55, Baú - 78.005-040 - Cuiabá-MT

www.sindjormt.org.br

E-mail: sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com

Gestão "Sindicato é pra lutar" - 2017/2018